**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2014**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted] e a empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Padre Franciscanos, 249, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concordia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Cristiano de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.319.500 e inscrito no CPF sob o nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação 43/2014 modalidade Tomada de Preços nº 03/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo Aditivo contratual, a prorrogação por um período de 180 (centos e oitenta) dias do prazo de vigência do contrato 120/2014 - execução de passeios públicos em vários endereços no perímetro urbano do Município de Peritiba, totalizando 1.238,55 m.

Justificativa: Em virtude de ainda haver obrigações não finalizadas entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
Este termo aditivo foi celebrado a esta data, no entanto, sua validade estende-se desde 21 de agosto de 2015 até 18 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas e condições do contrato 120/2014 permanecem inalteradas.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Município de Peritiba, 25 de novembro de 2015.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**
**Prefeita Municipal**
Município

**OLIVEIRA TERRAPLANAGENS LTDA – ME**
Contratada

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**
CPF: [redacted]
Testemunha

**GILBERTO TAKECHI GENTA**
CPF: [redacted]
Testemunha

**JEFFERSON LUIZ BORTOLI**
CREA/SC 065653-0
Fiscal do Contrato

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**
**Assessor Jurídico**
OAB 13284